

**LEI MUNICIPAL Nº 4598, DE 25/06/2019**  
**PROJETO DE LEI Nº 4959, DE 24/06/2019**

**“ALTERA A LEI Nº 4133 QUE DISPÕE SOBRE O SERVIÇO DE TAXI, ATIVIDADE DE INTERESSE PÚBLICO QUE CONSISTE NO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E DE BENS EM VEÍCULO DE ALUGUEL DE TAXÍMETRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”.**

A Câmara Municipal de São Sebastião do Paraíso no uso de suas atribuições legais aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica alterado o inciso II do artigo 11 da Lei Municipal nº 4133 que dispõe sobre o serviço de taxi, atividade de interesse público que consiste no transporte de passageiros de bens em veículo de aluguel de taxímetro e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 11 - ....

.....

II – Cor do veículo a ser definida pelo proprietário, programação visual definida pela Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transporte, mediante ato próprio do seu titular.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Paraíso/MG, 25 de junho de 2019.

AUTOR VER. PAULO CESAR DE SOUZA

VER.PRES.LISANDRO JOSE MONTEIRO / VER.VICE-PRES.ADEMIR ALVES ROSS / VERA.  
SECRETARIA MARIA APARECIDA CERIZE RAMOS

Confere com o original

---

PRESIDENTE